



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.731/2002

INCLUI METAS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – É incluído na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2002) - Lei Municipal n.º 1.685/2001, a seguinte meta:

Meta: PPA 08.17 – Informatização da Secretaria de Agricultura e Capacitação do Corpo Técnico da Secretaria.

Função: 04 – Administração;

Sub-função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0016 – Administração Governamental

Ações e Objetivos: Aquisição de equipamentos de Informática completo.

Recursos: Próprios.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na lei de meios vigente, com a seguinte caracterização:

08.01.04.122.0016.1.017 – Aquisição de Equipamento.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.

4.4.00.00.00 – Investimentos;

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.601.0109.2.119 – Incentivo e Manutenção dos Programas Agrícolas.

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 3.000,00

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de Junho de 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração